



JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINA GRANDE - PARAÍBA
FÓRUM JUIZ NEREU SANTOS
10ª VARA

Projeto LEILÃO EFICAZ



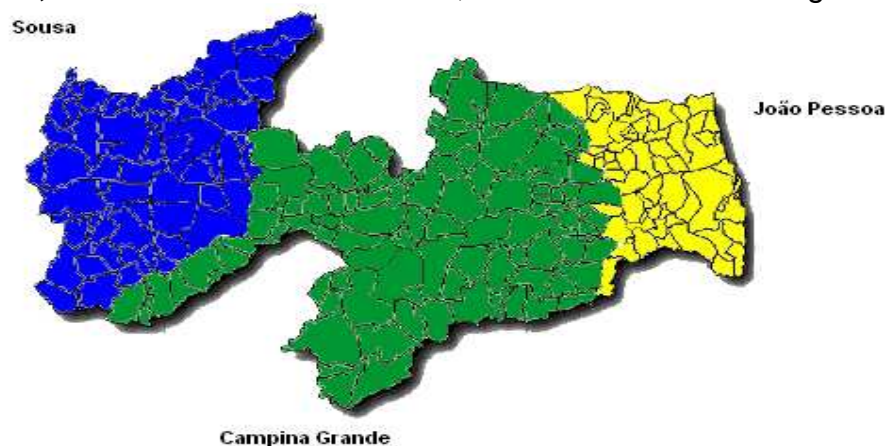
Tema: Tecnologia da Informação aplicada à Atividade Judiciária

1. Introdução

A **10ª Vara da Justiça Federal na Paraíba, Privativa das Execuções Fiscais e Processos de Natureza Tributária**, sediada em Campina Grande, foi criada pela Lei nº 10.772/2003 e instalada através da Resolução nº 22, de 18/05/2005, do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, com efetivo funcionamento a partir do dia 13/06/2005. Com a implantação deste órgão julgante, a Subseção Judiciária de Campina Grande passou a contar com 4 (quatro) Juízes Federais: a 4ª e 6ª Varas (comuns), a 9ª Vara (Juizado Especial Federal) e a 10ª Vara Federal propriamente dita, responsável pelo projeto **LEILÃO JUDICIAL**, ora em apogeu.

Compõe a equipe os magistrados titular e substituto Rudival Gama do Nascimento e Tércius Gondim Maia, respectivamente, Bel. Marconi Pereira de Araújo - Diretor de Secretaria, e mais 23 (vinte e três) servidores e 04 (quatro) estagiários.

O marco inicial da história da Justiça Federal campinense deu-se há pouco mais de dezoito anos, precisamente em 09/03/91, quando da instalação da 4ª Vara Federal, sendo esta cidade contemplada com mais uma Vara somente a partir de 08/06/99, através da instalação da 6ª Vara Federal, seguindo-se a 9ª Vara (JEF) em 01/04/2005 e, finalmente, a 10ª Vara, instalada em 13/06/2005, conforme relatado anteriormente. Dos 223 municípios do Estado, **102** estão sob a jurisdição dos Juízes Federais campinenses, o que corresponde a **45,73%** das cidades da Paraíba, conforme ilustrado a seguir:



O projeto de cunho institucional desenvolvido por esta Subseção Judiciária através da 10ª Vara Federal da Seção Judiciária da Paraíba, objeto do relatório em tela, abrange o tema **Tecnologia da Informação aplicada à Atividade Judiciária**, diz respeito ao **LEILÃO EFICAZ**, coordenado pelo servidor **Marconi Pereira de Araújo**, idealizador desta iniciativa, e conta com o apoio técnico do pessoal da informática, especialmente do serventuário **Luís Machado**, responsável pelo desenvolvimento de *software livre* e do *design* da mídia eletrônica que compõem o projeto, além de ter sido devidamente referendado pelo juiz federal **Rudival Gama do Nascimento**, titular daquele Juízo Federal. Quaisquer informações adicionais poderão ser obtidas através do seguinte endereço eletrônico: marconi@jfpb.jus.br. O **LEILÃO EFICAZ** trata-se, sucintamente, de uma série de ações desenvolvidas no âmbito da 10ª Vara Federal na Paraíba, com vistas à realização do procedimento de **leilão judicial** de forma extremamente profícua, ou seja, capaz de dar ensejo o alcance dos resultados esperados, notadamente no tocante ao sucesso das arrematações de bens disponíveis em hasta pública. Dentre as principais medidas adotadas, urge destacar a pioneira e inédita iniciativa de realização efetiva do **leilão judicial telepresencial por meio de vídeoconferência**, a sua transmissão via **intranet** e **internet**, a **exibição de fotografias dos bens no meio virtual**, bem assim o **desenvolvimento de um software livre** que proporcionou a implantação de um **link** (Leilão Judicial) no *site* da Justiça Federal na Paraíba (www.jfpb.jus.br), funcionando como uma verdadeira página eletrônica de leilão judicial (www.jfpb.jus.br/leilaoJFPB/default.asp), causando reflexos bastante positivos no curso das Execuções Fiscais em andamento naquela Vara Federal.

2. Desenvolvimento

2.a) O Processo Crítico

A iniciativa de implantação do projeto alusivo ao **LEILÃO EFICAZ** no âmbito da 10ª Vara Federal, Subseção Judiciária de Campina Grande/PB, nasceu da necessidade imperiosa de facilitar a obtenção de informações fidedignas acerca do leilão judicial por parte do público em geral, interessado na arrematação de bens, assim como possibilitar, através de uma política voltada para a transparência, efetividade e qualidade dos serviços prestados à população, a realização de leilões judiciais amplamente divulgados e, em conseqüência, dotados de pleno êxito.

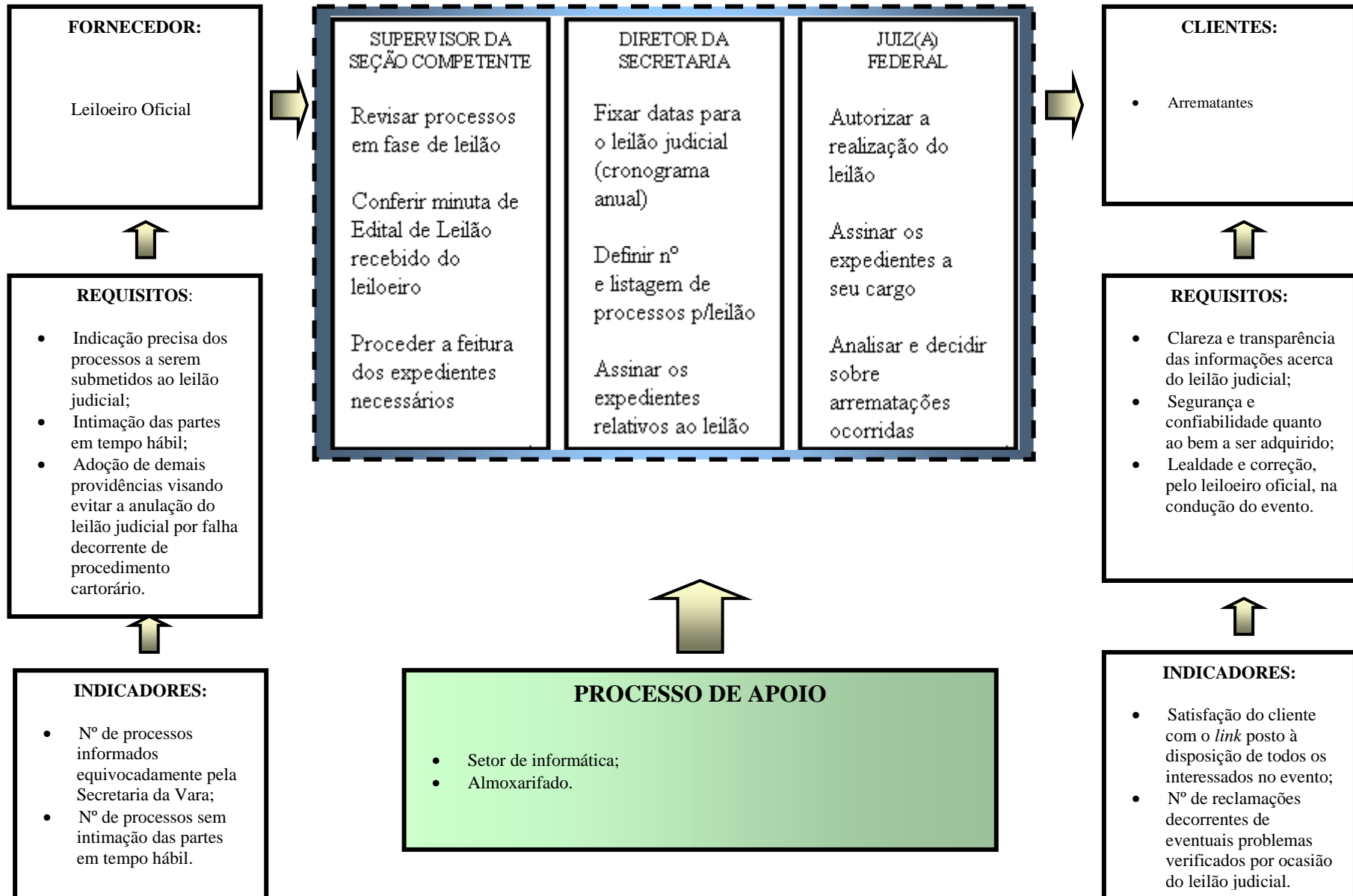
A realização dos leilões judiciais da forma como vinha se concretizando, apesar da divulgação dos editais no Diário da Justiça do Estado e no átrio do prédio sede da Justiça Federal, além de tímida divulgação no *site* da JFPB, fazia por onde merecer iniciativas bem mais arrojadas, visando propiciar uma maior participação de arrematantes. A primeira medida foi, portanto, a de trazer de volta o leilão judicial para o prédio sede da Justiça Federal (auditório), possibilitando um maior conforto e, principalmente, maior transparência no procedimento a ser realizado, uma vez que disponibilizadas fotografias, exibidas através do equipamento *data show*, de todos os bens submetidos à hasta pública. Uma ampla divulgação na imprensa dos leilões a serem realizados, a fixação de cartazes e faixas para o conhecimento público e a divulgação de um calendário anual com as respectivas datas dos leilões judiciais da 10ª Vara Federal também fizeram parte integrante do rol de medidas adotadas visando ao **leilão eficaz**, as quais serão detalhadas mais adiante.

Finalmente, a construção de um *link* específico bem mais abrangente no endereço eletrônico da Justiça Federal na Paraíba (www.ifpb.jus.br), acerca do **leilão judicial**, contendo **notícias**, **links** diversos, **legislação** atinente à matéria, **dicas** as mais diversas (fundamentais para o esclarecimento de todos os interessados no leilão judicial), bem assim permitindo **contatos** do público externo, através de *e-mail*, com a Direção da Vara e o **cadastramento** prévio para futura efetivação do leilão virtual, constituiu-se, indubitavelmente, na *pedra de toque* da ousada inovação levada a efeito pela 10ª Vara Federal na Paraíba, privativa das Execuções Fiscais e Processos de Natureza Tributária, em benefício de todos os usuários dessa importante modalidade de aquisição de bens submetidos à hasta pública.

Com a elaboração do *processo crítico* atinente aos **leilões judiciais** levados a efeito no âmbito da 10ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Campina Grande, a devida observância e classificação dos fornecedores e clientes, bem assim seus respectivos requisitos e indicadores, além da perfeita delineação de seu processo principal, interfaces e de seu processo de apoio, desenvolvido com vistas a otimizar esses procedimentos rumo a uma hasta pública mais transparente e eficaz, foi possível identificar onde estávamos e aonde queríamos chegar. Vejamos, pois, o *processo crítico* elaborado pela 10ª Vara/PB, a partir das questões suscitadas:

PROCESSO CRÍTICO

PROCESSO PRINCIPAL



2.b) Identificação do Problema

Através do Método para Análise e Melhoria de Processos (MAMP), **metodologia adotada no desenvolvimento das ações** a cargo da 10ª Vara, que consiste na elaboração de um processo crítico, diagrama de Ishikawa (Causa e Efeito) e Plano de Ação, foi possível identificar o problema traduzido no **leilão ineficaz**, decorrente da utilização de procedimentos inadequados, incapazes de propiciar a obtenção dos objetivos decorrentes da utilização dessa modalidade de venda de bens, através de hasta pública.

A sua escolha deveu-se, sobretudo, a imperiosa necessidade de aperfeiçoar os serviços neste particular, levando-se em conta, inclusive, o significativo número de processos de execução fiscal em andamento na 10ª Vara Federal da Paraíba, a exigir de seus administradores arrojadas iniciativas que objetivassem uma maior efetividade dos executivos fiscais em tramitação naquele Juízo.

Os motivos acima elencados, por si só, justificam as razões pelas quais a 10ª Vara priorizou o combate ao delicado problema do **leilão ineficaz**, com o fito de proporcionar mudanças significativas e positivas no âmbito da Instituição, a traduzir-se em uma maior efetividade dos feitos sob sua responsabilidade, notadamente no que diz respeito às Execuções Fiscais.

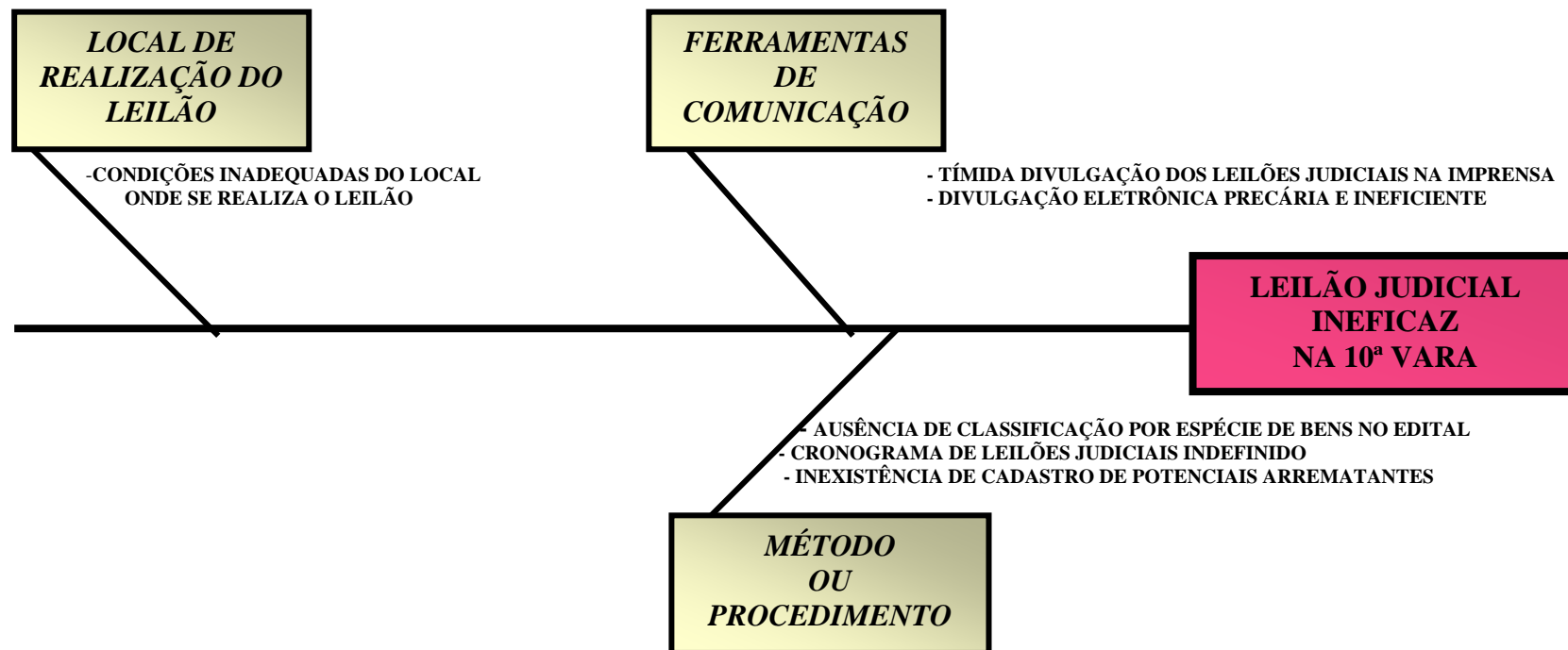
2.c) Efeito do problema, Análise e Identificação das principais causas

Uma vez identificado o efeito indesejável do problema, este consubstanciado na adoção de um procedimento incapaz de proporcionar a necessária efetividade dos executivos fiscais em que se faz presente importante método de venda de bens em hasta pública, foi possível a identificação do principal efeito: **leilão judicial ineficaz na 10ª Vara**.

A partir de então, a 10ª Vara procurou, com o auxílio do diagrama de Ishikawa (Causa e Efeito), identificar as causas principais e secundárias que originavam e elevavam tal efeito, dentre as quais se destacam a tímida divulgação dos leilões judiciais na imprensa, a divulgação eletrônica ineficiente, as instalações físicas inadequadas do local onde se realizava o leilão, bem assim a ausência de classificação dos bens, por ocasião da elaboração do edital.

Vejamos, pois, o *Diagrama de Causa e Efeito* elaborado pela Direção de Secretaria da 10ª Vara:

DIAGRAMA DE CAUSA E EFEITO



2.d) Plano de Ação, Melhorias e Resultado Esperado

Devidamente elaborados os Processos Críticos e o Diagrama de Causa e Efeito, a iniciativa imediata desta 10ª Vara, em consonância com a metodologia aplicada, foi elaborar o seu Plano de Ação, com vistas a possibilitar o alcance da melhoria contínua de seus serviços, a partir de uma **nova prática de gestão dos leilões judiciais**, voltada para uma ação administrativa cada vez mais transparente e eficaz.

O Plano de Ação, pois, centrou-se fundamentalmente no desenvolvimento de um inovador método de divulgação do leilão judicial, em consonância com algumas mudanças de cunho procedimental, de tal sorte que produzisse o efeito desejado (a sua eficácia), na viabilização do método escolhido e sua conseqüente utilização, assim como de seu acompanhamento diuturno, visando manter a sua performance e submetê-lo, sempre que necessário fosse, à melhoria contínua, através de uma escorreita aferição dos dados que viessem a ser especificamente coletados para tal desiderato.

Elaborado o Plano de Ação, merece relevo o desenvolvimento de um programa, a cargo do setor de Informática desta Subseccional, de altíssimo nível, de tal sorte que, virtualmente, possibilita um importante *salto de qualidade* na divulgação dos atos alusivos ao leilão judicial, extremamente valiosa para uma administração que se pretende eficiente e solidificada através da transparência de seus atos.

Os **resultados e benefícios alcançados** traduzem-se, indubitavelmente, numa **ampla divulgação dos leilões judiciais** e, por si só, satisfatória a toda prova, uma vez que a informação disponibilizada virtualmente comprova, inquestionavelmente, a enorme transparência que se faz real não somente por ocasião do ato de realização do leilão judicial, mas a partir do momento em que todas as relevantes informações acerca dessa modalidade de venda de bens se encontram diariamente à disposição de todo o público, no endereço eletrônico da Justiça Federal, Seção Judiciária da Paraíba (www.jfpb.jus.br), após o incremento dessa importantíssima ferramenta de trabalho. Urge concluir, por conseguinte, que o método desenvolvido atingiu até superou o **resultado esperado**, qual seja o de possibilitar um **leilão eficaz**.

Estatisticamente, após a realização de alguns leilões a partir do novo método adotado pela 10ª Vara, comparando-os à situação anterior vivenciada por este Juízo Federal, foi possível gerar tradução de melhoria contínua dos serviços, a partir da implantação do eficiente e inovador método desenvolvido neste órgão judicante, **de maneira a comprovar a eficácia das ações no tocante ao alcance dos objetivos**.

Vejamos, pois, o *Plano de Ação* elaborado no âmbito desta 10ª Vara:

PLANO DE AÇÃO

O que fazer	Por que fazer	Responsável	Prazo	Como fazer
1. Desenvolver método de leilão eficaz.	Para garantir uma maior eficácia dos leilões judiciais, de modo a propiciar a almejada efetividade das execuções fiscais sob a responsabilidade da 10ª Vara Federal na Paraíba.	Diretor da Secretaria da 10ª Vara (Marconi Pereira de Araújo) e Servidor do Setor de Informática da Subseção de C. Grande (Luís Sérgio Borges Machado)	02 (dois) meses	Utilizando-se de iniciativas arrojadas, ousadas e inovadoras, inclusive com o auxílio, quando necessário, de modernas técnicas de programação.
2. Viabilizar a concretização do método escolhido.	Para torná-lo prática comum na 10ª Vara, com o envolvimento de toda a equipe que compõe aquele Juízo, do leiloeiro oficial e das demais partes que, direta ou indiretamente, estejam envolvidas nesse processo.	Juiz Federal da 10ª Vara (Dr. Rivaldo Gama do Nascimento)	Imediatamente após o desenvolvimento do método	Através de um trabalho de convencimento junto à douta Direção do Foro, bem assim através da expedição de atos normativos sob a responsabilidade do Juízo Federal da 10ª Vara.
3 Acompanhar o andamento do método escolhido.	Para uma melhor aferição dos resultados obtidos, de modo a servir de imprescindível fonte de informação para a tomada de decisões.	Juiz Federal da 10ª Vara, Diretor de Secretaria e Equipe de Informática da Subseção Judiciária de Campina Grande.	Diariamente	Por meio de constante observância do sistema em atividade, de modo a possibilitar mudanças visando à melhoria contínua, quando necessárias.

Meta: Propiciar, num prazo de até 6 (seis) meses, um leilão judicial mais transparente e eficaz, a refletir positivamente na efetividade dos executivos fiscais da 10ª Vara, bem assim numa maior satisfação de todos aqueles potenciais interessados na arrematação de bens, quando da realização dos leilões judiciais daquele Juízo Federal.

Campina Grande-PB, 01/09/2006.

Elaborado por:

Aprovado por:

MARCONI PEREIRA DE ARAÚJO
Diretor da Secretaria da 10ª Vara

RUDIVAL GAMA DO NASCIMENTO
Juiz Federal da 10ª Vara

2.e) LEILÃO EFICAZ: detalhamento do método

O projeto **LEILÃO EFICAZ**, implantado pela 10ª Vara Federal campinense, diz respeito a uma série de ações desenvolvidas no âmbito daquele Juízo Federal, com vistas à realização do procedimento de **leilão judicial** de forma extremamente profícua, ou seja, capaz de propiciar o alcance dos resultados esperados, notadamente no tocante ao sucesso da arrematação dos bens disponíveis em hasta pública, sob a responsabilidade da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Campina Grande, mais precisamente da 10ª Vara Federal, Privativa das Execuções Fiscais e Processos de Natureza Tributária.

Várias foram as iniciativas tomadas pelo Juízo Federal em apreço, visando o alcance da meta previamente fixada, ou seja, **maior transparência e eficácia dos leilões judiciais** da 10ª Vara Federal no Estado da Paraíba. O somatório dessas relevantes iniciativas, sem dúvida nenhuma, contribuiu sobremaneira para o êxito dessa trajetória, conforme veremos mais adiante, através da exposição de dados estatísticos.

Uma reflexão importante a ser considerada nesse processo é o envolvimento de toda a equipe que compõe a 10ª Vara no projeto em apreço, especialmente a enorme contribuição e singular engajamento por parte dos oficiais de justiça, os quais, a despeito de todas as dificuldades operacionais, não mediram esforços no sentido de tornar exequível a iniciativa, inclusive fazendo uso de máquinas fotográficas de uso pessoal, por carência da Instituição na fase inicial de implantação do projeto, visando à fotografação dos bens submetidos a leilão judicial.

Em síntese, urge citar as **26 (vinte e seis) principais medidas** que compõem o projeto **LEILÃO EFICAZ**, conforme descrito a seguir:

1. Verificação, *in loco*, do local de realização do leilão judicial, até então levado a efeito na sede da agência de leilões pertencente ao leiloeiro oficial, este designado para o exercício de tal mister pelo Juízo Federal da 10ª Vara, em face de prévia indicação dos exeqüentes;
2. Prática de *benchmarking* (programa de referenciais comparativos), a partir das experiências verificadas nas Seções Judiciárias do Ceará, Rio Grande do Norte e Alagoas;
3. Transferência do local de realização do leilão judicial, da agência de leilões do leiloeiro oficial para o auditório da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Campina Grande;
4. Mudança do formato do Edital de Leilão Judicial da 10ª Vara, permitindo, dessa forma, uma maior precisão e melhor detalhamento das informações fundamentais para os arrematantes, tornando-o mais atrativo, auto-explicativo e, sobretudo, esclarecedor;
5. Formalização de contato com os Procuradores dos exeqüentes, visando a uma definição precisa dos valores a possibilitar a arrematação sob a forma de parcelamento, conforme previsão de atos normativos acerca da matéria em apreço;
6. Estabelecimento de cronograma anual previamente definido, com vistas à realização dos leilões judiciais da Justiça Federal no Estado da Paraíba;

7. Fixação de prazos previamente definidos para a realização de todos os atos procedimentais sob a responsabilidade da Secretaria da Vara, a fim de permitir o pleno êxito do evento de **leilão judicial**, a cargo da Justiça Federal em Campina Grande;
8. Prévia fotografiação, pelos oficiais de justiça, de todos os bens passíveis de alienação judicial, de forma padronizada, a fim de permitir uma adequada divulgação eletrônica, oportunamente;
9. Utilização do equipamento *data show* quando do momento de realização do leilão judicial no auditório da Justiça Federal, visando oferecer mais uma oportunidade ao arrematante, no tocante à prévia visualização do bem oferecido em hasta pública;
10. Desenvolvimento de *software livre*, com vistas a propiciar uma ampla divulgação do evento, através da criação de *link* específico (Leilão Judicial) na página eletrônica da Justiça Federal no Estado da Paraíba;
11. Catalogação das principais dúvidas normalmente suscitadas pelo público interessado na arrematação de bens quando dos leilões judiciais, disponibilizando-as criteriosamente e antecipadamente no *site* da Justiça Federal da Paraíba (www.jfpb.jus.br) no *link* supracitado, sob a denominação de “DICAS”;
12. Disponibilização, no *link* em apreço, no espaço destinado ao GUIA JURÍDICO, de importantes informações classificadas a partir das categorias LEGISLAÇÃO, DOCTRINA, ARTIGOS e JURISPRUDÊNCIA, alusivas a questões que dizem respeito ao evento *leilão judicial*;
13. Atualização sistemática, no *site* em referência, das NOTÍCIAS de interesse do público em geral, notadamente daqueles que pretendam atuar na condição de arrematante, por ocasião dos leilões judiciais da Justiça Federal na Paraíba;
14. Informação virtual de *links* que possam ser de enorme valia e utilidade para os arrematantes, em diversos Estados da Federação, notadamente aqueles vinculados à Justiça Federal da 5ª Região, dentre outros;
15. Implementação, no *link* em referência, da ferramenta FALE CONOSCO, que permite o contato permanente do público com a Direção da 10ª Vara Federal, Privativa das Execuções Fiscais e Processos de Natureza Tributária, com o compromisso de remessa, sempre que possível e oportuna, da resposta devida ao interessado, propiciando o acesso às informações de que necessita o público externo de modo bem mais prático e eficiente;
16. Cadastramento virtual prévio de interessados no leilão judicial através do *link* supracitado, visando à formação de banco de dados cadastrais de possíveis arrematantes, para remessa de informações através de “mala direta”, bem assim com vistas à sua participação oportuna em eventos futuros, inclusive nos leilões virtuais, quando viabilizada a sua utilização;
17. Realização de freqüentes enquetes com os internautas na página eletrônica do LEILÃO EFICAZ, fundamental para uma análise mais apurada da aceitação do público diante de eventuais alterações e melhorias agregadas ao certame, bem assim como fonte de participação efetiva dos usuários externos no processo de mudança que possa vir a ser implantado pela Justiça Federal na Paraíba;
18. Fixação de faixas e cartazes na entrada do prédio sede da Justiça Federal, bem assim nos quadros de aviso da Instituição, além de publicação do Edital no Diário da Justiça do Estado da Paraíba, visando uma maior divulgação do leilão judicial;
19. Ampla divulgação nos meios de comunicação (rádios, jornais e televisão), através da elaboração de *releases* pela Direção de Secretaria da 10ª Vara;

20. Inclusão do *link* **leilão judicial JFPB**, nos *sites* dos veículos de comunicação *on line*;
21. Transmissão do leilão judicial para o público presente no edifício-sede do Órgão em local diverso da realização do evento – previsto para o auditório da Instituição, através de equipamento televisivo contendo dispositivo de tecnologia da informação adquirido pela 10ª Vara, instalado no protocolo da sede da Justiça Federal em Campina Grande, estado da Paraíba, como forma de incrementar ainda mais a sua divulgação;
22. Transmissão do leilão judicial via intranet e internet, a fim de permitir uma maior transparência do evento;
23. Procedimento de filmagem do Leilão Judicial durante todo o período de sua realização, possibilitando a manutenção de prova essencial das ocorrências verificadas, em benefício da transparência e maior lisura do certame;
24. Unificação do Edital de Leilão das Varas de Execução Fiscal de Campina Grande e João Pessoa (10ª e 5ª Varas, respectivamente), a fim de tornar o evento bem mais atrativo;
25. Estabelecimento de cronograma anual dos leilões judiciais previamente definidos, com a unificação das datas previstas em todas as Varas Federais do Estado da Paraíba;
26. Utilização do equipamento de videoconferência, experiência pioneira e inédita no país em se tratando de leilões judiciais – o leilão judicial telepresencial por meio de videoconferência, com participação ativa e simultânea de público presente em auditórios distintos da Justiça Federal na Paraíba, vale dizer, em Campina Grande e João Pessoa, dando oportunidade a que eventuais arrematantes possam partilhar em tempo real de um mesmo evento realizado em cidades diversas, participando de !"viva-voz", sentindo o calor da disputa e podendo oferecer lances e observar atentamente todas as ocorrências oriundas de um evento dessa natureza, ainda que esteja em cidade distinta daquela em que o leiloeiro oficial possa estar fisicamente presente.

Vejamos, agora, a título ilustrativo, o espelho da janela ativa do *link* LEILÃO JUDICIAL, presente no *site* da Justiça Federal, Seção Judiciária da Paraíba:

The screenshot displays the website for the Federal Justice of Paraíba's judicial auction. The header includes the text 'Justiça Federal da Paraíba LEILÃO JUDICIAL' and the slogan '...mais transparência!'. The navigation menu on the left lists: Home, Leilões, Notícias, Links, Dicas, Guia Jurídico, and Fale Conosco. The main content area is organized into three columns:

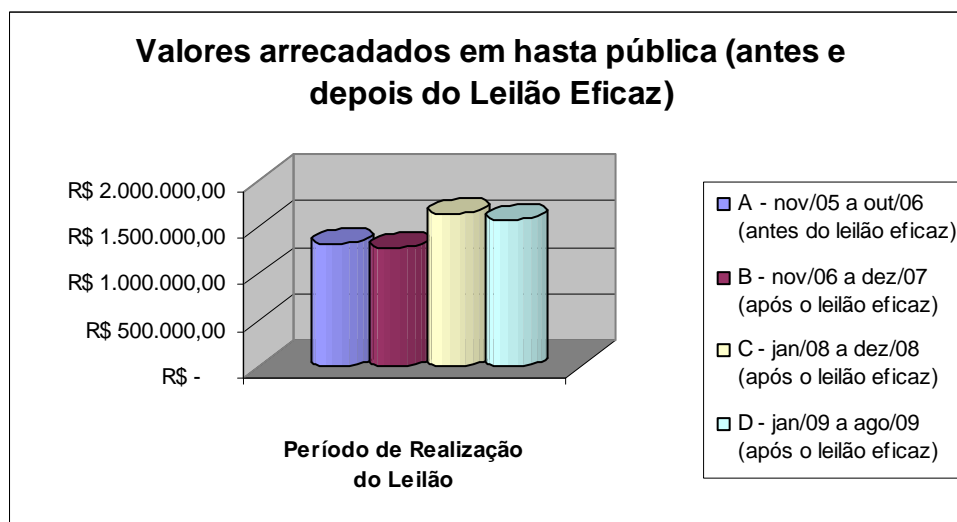
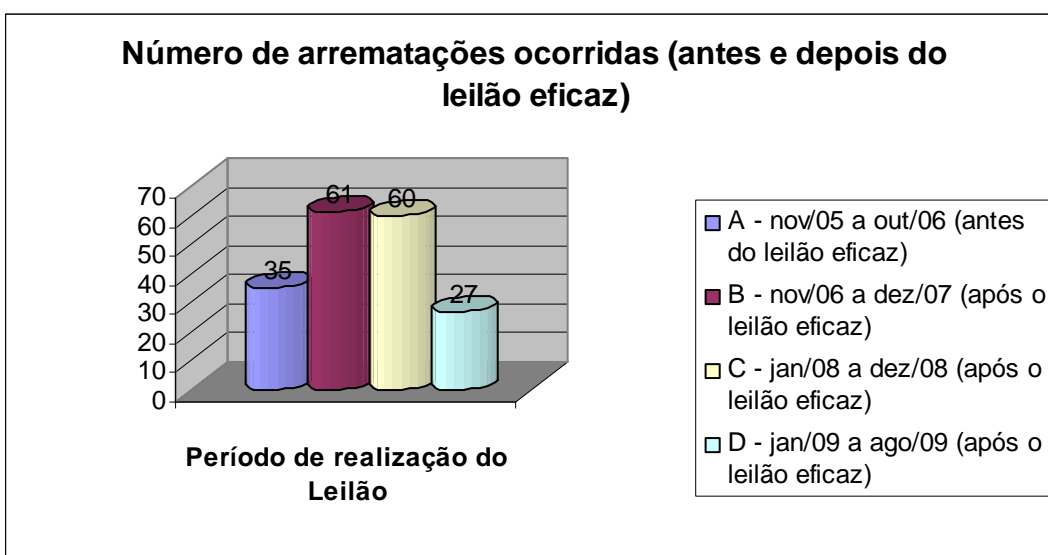
- Left Column:** Features a 'LEILÕES ATUAIS clique aqui' button, a 'cadastre-se aqui!' button with a 'cadastrar' button below it, and a 'CRONOGRAMA ANUAL' button.
- Central Column:**
 - > BUSCANDO SOLUÇÕES PARA VOCÊ!**: Accompanied by an image of two people at a computer, with text: 'Você encontrará a sua disposição dicas e legislação para participar do leilão judicial, bem como um canal de comunicação para tirar dúvidas e enviar sugestões, para que possamos aprimorar sempre o nosso trabalho.'
 - > DEDICAÇÃO E EFICIÊNCIA!**: Accompanied by an image of a courtroom, with text: 'A Justiça Federal na Paraíba, que conta com 10 Varas Federais em pleno funcionamento, mantém-se firme no propósito de atuar com zelo e dedicação, visando conquistar o reconhecimento da sociedade pela eficiência, rapidez e transparência dos seus serviços jurisdicionais.'
- Right Column:** Titled 'Últimas', it contains two news items:
 - Leilão Eficaz e Empório Judicial provocam maior arrecadação**: 'O LEILÃO EFICAZ e o EMPÓRIO JUDICIAL são dois pioneiros projetos da 10ª Vara da Justiça Federal na Paraíba que vêm contribuindo decisivamente para [Leia mais...](#)'
 - Leilão Eficaz da Justiça Federal arrecada mais de R\$1 Milhão de Reais**: 'Um total de R\$ 1 milhão, treze mil, trezentos e quarenta reais, precisamente, foi o saldo da arrecadação do leilão judicial unificado da Justiça [Leia mais...](#)'

The footer of the page provides contact information: João Pessoa (83)2108-4040 - Campina Grande (83)2101-9100 - Sousa (83)3522-2673, and a link for 'endereços|créditos'.

Percebe-se, pois, a abrangência dos resultados e benefícios alcançados, objeto de fácil constatação através dos resultados adiante demonstrados, referentes ao número de arrematações ocorridas – antes e depois da implantação do Projeto *Leilão Eficaz*, a comprovar uma maior participação de público no evento, com efetiva aquisição de bens em hasta pública, bem assim no que se refere aos valores efetivamente arrecadados por ocasião da hasta pública, também com dados comparativos em relação ao período anterior e posterior ao Leilão Eficaz, cuja eficácia das ações no alcance dos objetivos se depreende dos próprios dados estatísticos. Por oportuno, urge ressaltar que, em relação ao ano de 2009, há de ser levado em conta certo prejuízo em relação aos dados ora informados, uma vez que a estes deverá se somar, ainda, o resultado do próximo leilão judicial do ano em curso, a realizar-se em novembro e dezembro, em 1ª e 2ª datas, respectivamente.

Vejamos, pois, os números obtidos antes e após o Leilão

Eficaz:



Conclusão

A equipe da 10ª Vara da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Campina Grande, se sente gratificada pelo êxito do trabalho desenvolvido, fruto do arraigado interesse de implantação de novas práticas de gestão que se traduzam, inexoravelmente, numa administração pública gerencial transparente, de qualidade, eficiente e de alto nível.

O alcance do trabalho desenvolvido dá a exata dimensão de sua importância, uma vez que é cada vez maior o interesse do público em geral no que diz respeito à participação nos **leilões judiciais** sob a responsabilidade da Justiça Federal, sendo fundamental a adoção de iniciativas que contribuam para a melhoria contínua dessa modalidade propiciadora de arrematações judiciais as mais diversas, ocasionando reflexos extremamente positivos no andamento das Execuções Fiscais do Juízo.

O serviço público em nosso país, sobretudo em face da inclusão da **eficiência** como um dos Princípios Constitucionais basilares da administração pública brasileira, ao lado da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, está a merecer cada vez mais ações inovadoras a traduzir-se na melhoria da qualidade dos serviços prestados à população.

Várias são as instituições públicas que, em sintonia com os novos tempos e os novos rumos, abraçaram a tese e alargaram os seus horizontes com vistas ao cumprimento do preceito constitucional supracitado. E esta iniciativa levada a efeito pela 10ª Vara da Subseção Judiciária de Campina Grande nada mais é que inequívoca tradução desta nova era e deste novo tempo e destino.

Destino que nasce a partir das dificuldades. Dificuldades que nos fizeram sonhar. Sonhos que se tornaram realidade pela crença de que, a cada um de nós, servidores públicos do Judiciário Brasileiro, cabe promover, na medida de nossa capacidade, a melhoria da prestação jurisdicional, com ênfase na celeridade, efetividade e transparência, em absoluto respeito à própria cidadania.

Finalmente, nunca é demais reafirmar aquilo que, noutra ocasião, fora objeto de reflexão de nossa parte: "Que cada um de nós possa refletir e multiplicar a idéia de que não floresçam *ilhas de excelência* em nossa Instituição. Pelo

contrário, que práticas pró-ativas testadas e de pleno êxito no âmbito da Justiça Federal, onde quer que tenham nascido, sirvam de crescimento harmônico de todos os órgãos afins, porque, de resto, o que importa mesmo, sem qualquer sombra de dúvidas, é a plena satisfação dos jurisdicionados e de todos os demais usuários de nossos serviços".

Campina Grande, 27 de agosto de 2009.

RUDIVAL GAMA DO NASCIMENTO

Juiz Federal da 10ª Vara/PB

MARCONI PEREIRA DE ARAÚJO

Diretor de Secretaria da 10ª Vara/PB
Serventuário Coordenador do Projeto